



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2017**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – APAE-ARA, UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Araputanga/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – APAE-ARA, uma Cadeira Odontológica D700, registrada no patrimônio municipal sob o nº 5449.

**Art. 2º.** O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da APAE–ARA, devendo ser o mencionado móvel utilizado conforme as necessidades da donatária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**